



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 20 de março de 2025 • Ano XIX • Edição N° 2647

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOB	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 009/2025)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 009/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA SESCOP Nº 009/2025

Convoca os Permissionários do Serviço de **TAXI** Municipal para Renovação do **ALVARÁ DE PERMISSÃO — exercício 2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA (SESCOP)**, através da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (STT)**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 471, de 21 de junho de 2017 e leis correlatas;

Considerando a necessidade de renovação dos Alvarás de Permissão para o Serviço de Táxi no Município, para o exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Permissionários do Serviço de TAXI Municipal, para o processo de Renovação do Alvará de Permissão, exercício de 2025.

Parágrafo único — Para a renovação do Alvará, os atuais permissionários deverão comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.468/2011 e na Lei Municipal nº 471/2019.

Art. 2º - As vistorias serão realizadas nos dias úteis, no período compreendido entre 01 a 30 de abril de 2025, no horário das 08h às 14h, com atendimento de acordo com a ordem de chegada dos permissionários, na sede da Superintendência de Trânsito e Transporte - STT, situada na Rua Rodolfo Tourinho, nº 58, Centro, São Francisco do Conde — Bahia.

Parágrafo único — A Autoridade Municipal de Trânsito poderá agendar data específica para atendimento do permissionário, entrega de documentos ou vistoria do veículo, desde que tenha havido o comparecimento do interessado no período previsto no caput deste artigo.

Art. 3º - Para renovação do Alvará, os permissionários devem apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Alvará/2024;
- b) Antecedentes Criminais;
- c) Comprovante de Residência (fatura Coelba ou Embasa);
- d) Documento atualizado de identificação do veículo (CRV e CRLV);
- e) Veículo com as características exigidas pela Autoridade de trânsito do Município;
- f) Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, com atividade remunerada;

Praça da Independência, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000
Tel.: (71) 3651-3834 / 3745



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

g) Inscrição como Segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para o profissional taxista empregado;

i) Certificado de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório;

j) Relatório de inspeção técnica veicular;

l) Certidão Negativa de Débito emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAZ);

m) Comprovantes dos pagamentos do DAM referente à Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF/2025, do Imposto Sobre Serviços – ISS, da Renovação Anual/2025 e da Vistoria Veicular/2025.

Art. 4º - Somente após a apresentação e avaliação de todos os documentos e da APROVAÇÃO na vistoria, o SELO/2025 será entregue ao permissionário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Francisco do Conde, em 18 de março de 2025.

Amarildo dos Santos Guedes
Secretário de Serviços, Conservação e Ordem Pública